



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0003684/2025-37)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ nº 05.585.355/0001-03, estabelecida na Rua Sebastiana Paes de Barros, nº 85, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78068-375, neste ato representada por **ODILON RAUEN JUNIOR**, CPF nº 038.XXX.XXX-02, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0001038/2022-96 e 19.00.6300.0003684/2025-37, referente à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do SINDPD-DF, registrada no MTE sob o nº DF000783/2024, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) sobre os salários;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 30,28 (trinta reais e vinte e oito centavos);
- c) Majoração da assistência médico-hospitalar para R\$ 138,71 (cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos); e
- d) Majoração do auxílio funeral para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

II – Alterar os itens 14 e 18 da Cláusula Quarta do Contrato CNMP nº 13/2023, os quais passarão a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

14) Disponibilizar uma conta e-mail para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço e telefone comerciais, **quando o caso, o canal de atendimento**.

[...]

18) Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, **mídias** e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato.

[...].

III – Incluir a Cláusula Vinte ao Contrato CNMP nº 13/2023, para adequação à Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – Cadin, com a seguinte redação:

CLÁUSULA VINTE – REGULARIDADE JUNTO AO CADIN

A CONTRATADA deverá manter-se em situação regular junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, sob pena de impossibilitar a celebração de aditamentos, nos termos do art. 6º - A da Lei nº 10.522/2002, incluindo pela Lei nº 14.973/2024.

Parágrafo único. À CONTRATADA com registro no Cadin, poderá ser facultada a possibilidade de regularização ou quitação de seu débito, para levantar o impedimento ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, prazo este passível de prorrogação, a pedido da empresa, desde que esteja devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 13/2023 passa a ser de R\$ 98.456,45 (noventa oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 1.181.477,40 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 13/2023 – TA 4				
POSTO	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL/ POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
Desenvolvedor JAVA - Sustentação e manutenção de software	5	R\$ 19.691,29	R\$ 98.456,45	R\$ 1.181.477,40
VALOR TOTAL				R\$ 1.181.477,40

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 73.017,80 (setenta e três mil, dezessete reais e oitenta centavos), correspondente ao acréscimo decorrente da repactuação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2025, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33904007 (Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Softwares).

Parágrafo terceiro. Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2025NE000137, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 59.073,87 (cinquenta e nove mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE**

**ÁGUA NET CONSULTORIA
ESTRATÉGICA LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **ODILON RAUEN JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 16:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVOBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 07/08/2025, às 19:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVOBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1212020** e o código CRC **0DEBA1E1**.

**ANEXO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2023
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

DESENVOLVEDOR JAVA			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		10.609,81
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional Noturno		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)		0,00
E	Adicional de Insalubridade		0,00
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)		0,00
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)		0,00
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)		0,00
	TOTAL		10.609,81
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	883,80
B	Adicional de Férias	2,78	294,95
	TOTAL		1.178,75
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	2.357,71
B	Salário Educação	2,50	294,71
C	Riscos Ambientais do Trabalho	1,00	117,89
D	SESC	1,50	176,83
E	SENAC	1,00	117,89
F	SEBRAE	0,60	70,73
G	INCRA	0,20	23,58
H	FGTS	8,00	943,08
	TOTAL		4.102,42
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)

A	Transporte	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	666,16
C	Outros Benefícios 1 (Assistência médica)	138,71
D	Outros Benefícios 2 (Auxílio funeral)	5,40
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)	0,00
TOTAL		810,27
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	% Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,01 1,35
B	Aviso Prévio Trabalhado	0,19 31,73
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01 1,18
TOTAL		34,26
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	% Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33 1.394,07
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22 371,53
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04 6,69
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02 3,35
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,14 23,43
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00 0,00
TOTAL		1.799,07
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00
TOTAL		0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (Especificar)	0,00
TOTAL		0,00
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	% Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,14 25,95
B	Lucro	0,10 18,56
C	Tributos	5,65 1.112,58
C.1	PIS	0,65 128,00
C.2	Cofins	3,00 590,75
C.3	ISS	2,00 393,83
TOTAL		1.157,09
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	10.609,81
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	6.091,44
3	Provisão para Rescisão	34,26
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.799,07
5	Insumos Diversos	0,00
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.157,09
VALOR TOTAL DO POSTO		19.691,29